

**Divulgação de informação no âmbito do artigo 431º do
Regulamento (UE) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu
e do Conselho**

2015

Os requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento da União Europeia contidos no Regulamento 575/2013 (*Capital Requirement Regulation - CRR*) e na Diretiva 2013/36/UE (*Capital Requirement Directive – CRD4*), do Parlamento Europeu e do Conselho, entraram em vigor a 1 de Janeiro de 2014. De acordo com o artigo nº 13 do Regulamento, e relativamente à sua situação consolidada, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 o Grupo deve divulgar ao mercado a informação abaixo especificada:

Critérios técnicos em matéria de transparência e divulgação de informação

- Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435º)
- Fundos Próprios (artigo 437º)
- Requisitos de Fundos Próprios (artigo 438º)
- Posições em risco de crédito de contraparte (artigo 439º)
- Ajustamentos para risco de crédito (artigo 442º)
- Ativos livres de encargos (artigo 443º)
- Recurso às ECAI (artigo 444º)
- Posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação (artigo 447º)
- Exposição ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação (artigo 448º)
- Risco associado a posições de titularização (artigo 449º)
- Política de remuneração (artigo 450º)

Critérios de elegibilidade para a utilização de instrumentos ou metodologias específicas

- Utilização de técnicas de redução de risco (artigo 453º)

Sempre que a informação requerida pelo Regulamento 575/2013 se encontre divulgada no Relatório e Contas de 2015, será feita uma referência, a informação poderá ser consultada em <https://www.big.pt/QuemSomos/QuemSomos#RelatorioContas>.

Âmbito de aplicação

O Banco de Investimento Global, S.A., é uma instituição financeira detida integralmente por investidores privados, que tem por objeto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

A ONETIER PARTNERS, S.G.P.S., S.A., integralmente detida pelo Banco, tem por objeto a gestão de participações sociais em outras sociedades. Esta entidade é consolidada pelo método integral.

A BiG Serviços Financeiros, S.A., integralmente detida pelo Banco, tem por objeto a prestação de serviços de assessoria financeira e a gestão de imóveis. Esta entidade é consolidada pelo método integral.

O Banco BIG Moçambique, detido a 99,9% pelo Banco, tem por objeto principal a realização de quaisquer operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos em Moçambique, sem qualquer limitação estatutária. Esta entidade é consolidada pelo método proporcional.

As demonstrações financeiras do Grupo incluem as demonstrações financeiras do Banco de Investimento Global, S.A., bem como das sociedades acima identificadas, pelos métodos referidos.

Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435º)

Políticas Gerais e Procedimentos

O Conselho de Administração revê as políticas e procedimentos regularmente, e procura assegurar a sua comunicação de forma clara ao longo de toda a organização, de maneira a criar a base para um ambiente operacional sólido. A natureza da estrutura de governação para o risco e a existência de políticas claras visam assegurar que os processos associados aos quatro passos fundamentais no processo de gestão de risco: a identificação, mensuração,

controle e reporte das exposições de risco a perdas potenciais, estão em conformidade com as melhores práticas bancárias e regulamentares.

Na gestão da exposição a riscos, o Banco pauta-se pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão regular das políticas e procedimentos pelo Conselho de Administração;
- Definição formal de responsabilidade pela gestão de risco no Banco;
- Políticas e procedimentos que permitam supervisão independente;
- Diversificação de riscos apropriada e revisão formal dos níveis de concentração;
- Sistemas de mensuração e reporte independentes;
- Sobreposição de sistemas para medir e controlar o risco;
- Formação para apoiar a identificação de riscos nas várias áreas.

Entre as políticas e procedimentos essenciais incluem-se: (i) a revisão ativa das posições do Banco, (ii) *mark to market* diário da maioria dos ativos remunerados, (iii) revisão diária ou intra-diária das exposições financeiras e do produto bancário, (iv) revisão diária, e independente, das exposições de crédito, e controlo diário dos limites e processos contabilísticos, (v) reportes independentes e diálogo frequente entre as equipas geradoras de receitas e as equipas de controlo de risco e funções de suporte; (vi) testes de esforço extensos e realistas e (vii) proximidade do Conselho de Administração ao processo de controlo de risco e encorajamento na comunicação rápida do seu aumento.

As políticas e práticas de gestão de risco, elemento fundamental da cultura do Grupo, transversal a toda a organização, encontram-se descritas no capítulo denominado Gestão de Risco e Controlo Interno do relatório de gestão do Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, que faz parte integrante do Relatório e Contas de 2015.

Estrutura de Governo

A responsabilidade pela monitorização de riscos começa pelo Conselho de Administração, pelo Comité de Todos os Riscos do Banco (*All Risks*), e por vários subgrupos que controlam áreas específicas de risco. O Comité de Todos os Riscos combina as várias funções individuais de controlo e os grupos funcionais que supervisionam a Gestão de Risco, e a área de *Compliance* e Auditoria Interna do Banco.

Presidindo a estrutura de governo societário encontra-se o Conselho de Administração. O Conselho de Administração assume um papel essencial na supervisão de riscos e o seu

funcionamento tem sido sempre pautado pelo reconhecimento de controlos adequados – quer para evitar perdas desnecessárias, quer como meio de gerar valor para os acionistas num ambiente controlado – que são fundamentais para a robustez financeira da instituição. É da responsabilidade do Conselho de Administração estabelecer a orientação estratégica do Grupo e os níveis de risco aceites, aprovar políticas, e ainda manter uma visão integrada das exposições às diferentes tipologias de risco.

A estrutura organizativa em termos de gestão funcional e monitorização do risco está esquematizada da seguinte forma:

Risco de Crédito

O risco de crédito define-se como a perda em que o Banco incorreria se um mutuário, contraparte ou emitente de valores mobiliários falhasse no cumprimento das suas obrigações contratuais para com o Banco. O Conselho de Administração é responsável por aprovar as políticas gerais e orientações para riscos de crédito. O Conselho de Administração posteriormente delega no *Chief Credit Officer*, noutros membros do Comité de Risco de Crédito e no pessoal de suporte à implementação diária destas políticas e responsabilidades, que incluem:

- Análise e controlo do risco de contraparte;
- Orientações quantitativas e qualitativas para revisão de créditos;
- Orientações e procedimentos quantitativos e qualitativos para questões de controlo da qualidade de crédito;
- Controlo do cliente, família e grandes riscos;
- Documentação, gestão e arquivo de documentação;
- Gestão e controlo de procedimentos e sistemas de monitorização de riscos;
- Manutenção de um sistema de avaliação e de aprovação de crédito;
- Atenção à integridade e independência do processo de aprovação;
- Adesão a orientações regulamentares;
- Política de preços.

Risco de Mercado

Risco de Mercado representa o possível declínio no valor de instrumentos financeiros em resultado de alterações nas condições de mercado. Dada a possibilidade de impacto direto na demonstração de resultados e/ou nas reservas de justo valor, os principais riscos que o Banco gere na sua atividade de mercado incluem:

- *Risco de ativos de rendimento fixo*, resultante de mudanças dos preços de ativos financeiros detidos para negociação ou para venda;
- *Risco de preço de ativos financeiros*, resultante de exposições a mudanças nos preços dos ativos e volatilidade;
- *Risco de taxa de câmbio*, resultante de exposições a mudanças nos preços à vista, preços futuros, e volatilidade;
- Risco de derivados, resultante da gestão da exposição a mudanças de preços dos ativos subjacentes utilizados para cobrir posições e produtos de clientes.

Risco Operacional

O risco operacional pode surgir em resultado de procedimentos ou sistemas inadequados, risco humano ou eventos externos.

A responsabilidade pela gestão de riscos operacionais recai sobre os responsáveis de cada unidade de negócio. Para monitorizar os riscos e a aplicação dos procedimentos no Banco, existe uma estrutura autónoma de governação, constituída pelos seguintes grupos de supervisão interna, que se reúnem separadamente com os seus supervisores no Conselho de Administração, e também em conjunto no Comité de Todos os Riscos:

- *Risco Operacional*, revê a adequação dos procedimentos internos, do suporte humano e de sistemas na condução normal das funções de negócio e riscos diários a que o Grupo se encontra exposto, com base em processos de autoavaliação, controlos dos erros operacionais e em auditorias internas e externas programadas.
- *Risco Tecnológico*, supervisiona a adequação e segurança da complexa infraestrutura técnica que suporta todos os aspetos do processamento interno do Grupo, informação de gestão e ligações com fornecedores terceiros de informação e serviços de execução.

Âmbito e natureza dos sistemas de medição do risco

O Grupo apresenta uma preocupação constante na monitorização e medição dos diferentes tipos de risco, existindo como objetivo a mitigação destes.

Nesse sentido, tem sido feito um esforço na aquisição e desenvolvimento de sistemas de informação mais robustos que possam colmatar as lacunas apresentadas no controlo interno e boa gestão dos riscos.

No que concerne ao reporte e medição dos riscos a que o Banco está sujeito, são calculadas diferentes métricas e produzidos diferentes relatórios internos de risco que são enviados diariamente ao Conselho de Administração, bem como áreas de Controlo Interno, Auditoria e áreas de *Front Office*.

A tabela seguinte apresenta um resumo das principais métricas / controlos que a Instituição utilizada para mensurar / mitigar o risco:

Riscos	Técnicas / Modelos de quantificação	Principais Controlos
Mercado	<i>VaR</i> para as várias carteiras; Análises de sensibilidade;	Reporte de mapas diários de P&L; Concentração; Reconciliações diárias; <i>Loss advisories</i> ; Análise de Sensibilidade (Gregos); Testes de esforço; Limites de Risco de Mercado.
Crédito	Cálculo de perdas esperadas; Modelos de imparidade	Testes de esforço da carteira de crédito; Reporte de mapas diários; Reconciliações diárias; Segregação de funções que garante a independência do processo; Limites internos com as exposições máximas por contraparte.
Operacional	<i>Mapeamento de processos</i> ; <i>Risk Self-Assessment</i> ; <i>Basic Indicator Approach</i>	Análise das matrizes de riscos e controlos das principais áreas de negócio; Análise dos eventos internos de risco operacional; Reconciliação de contas; Reclamações de

		clientes; Relatórios de Auditoria; Reportes periódicos de responsáveis de áreas; Incidências registadas na aplicação de suporte ao negócio (<i>SysAid</i>); Relatórios trimestrais.
Taxa de Juro	Análise de sensibilidade	Reporte de mapas diários das exposições de <i>bpv's</i> da carteira bancária; Mapas mensais relativos à análise do risco de taxa de juro da carteira bancária.
Concentração	Mapas de exposição e índices de concentração	Mapas diários de exposições a contrapartes (<i>top 10</i>); Mapas de exposições a países e sectores; Índices de concentração individual e sectorial; Limites de exposição a contrapartes; Indicadores de concentração ao risco de crédito, operacional e mercado.
Sistemas de Informação	<i>Risk Self-Assessment</i> ; Auditorias externas periódicas; Monitorização contínua	Segregação de acessos e funções; Arquitetura de segurança (<i>Firewalls, Application Firewalls, Database Firewalls, Intrusion Detection Systems, Content Management</i>); Mecanismos de encriptação e codificação de algoritmos; Certificados digitais; Infraestrutura alternativa de processamento; Gestão diária de riscos e vulnerabilidades; <i>Dashboards</i> de alertas sobre serviços/operações críticas para o negócio.
Liquidez	Testes de esforço; Rácios de liquidez.	Reporte de mapas de depósitos; Mapas de controlo de entradas e saídas de liquidez; Testes de esforço sobre liquidez imediata ou de curto prazo do Banco, em cenários extremos. Reportes prudenciais relativos aos rácios de Liquidez.

	Testes de esforço aos rácios de capital	Mapas diários onde são feitos testes de esforço aos rácios de capital. Os cenários assumidos neste exercício consideram <i>haircuts</i> para a dívida emitida por países essencialmente da periferia.
Estratégico	Mapas de P&L diários; Mapas de <i>management information system</i> (MIS), mensais, por segmento de negócio, produtos e equipas de vendas. Planeamento anual.	Acompanhamento diário da atividade do Banco vs objetivos do Conselho de Administração, expectativas dos acionistas e análise da concorrência; Análise de cenários; Enquadramento dos resultados do Banco face aos objetivos estratégicos estipulados.
Compliance	<i>Risk Based Approach</i> Mecanismos de controlo interno	Aplicação de monitorização de alertas de operações suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; Monitorização de utilização indevida de informação privilegiada e análise de operações suspeitas de abuso de mercado; Mecanismos de controlo do cumprimento dos procedimentos; Cultura de <i>compliance</i> .

Políticas de cobertura e de redução do risco

O Grupo, nas operações que realiza diariamente, quer numa perspetiva de *trading* quer numa perspetiva de investimento, procura controlar e mitigar as posições de risco em carteira. Para o efeito, existem limites internos que visam impedir exposições acima desses valores e são efetuadas, diariamente, operações de cobertura para mitigar o risco inerente a produtos estruturados, instrumentos financeiros de taxa fixa, ações, *forex*, etc. A ideia subjacente a esta política de controlo é estar exposto de uma forma controlada a diferentes tipos de produtos e a diferentes tipos de mercados. As formas de coberturas de risco mais comuns consistem essencialmente na utilização de *swaps* de taxa de juro, *forwards* cambiais e futuros (índices de ações e taxa de juro).

Estratégias e processos de monitorização da eficácia sustentada das operações de cobertura e dos fatores de redução do risco

O risco de taxa de juro dos ativos e passivos do Grupo é monitorizado diariamente pelos departamentos de Mercado de Capitais e de Risco e validado pelo *BackOffice* de Mercados. A Duração Média dos ativos não é superior a 9 anos e a Duração Média dos passivos é inferior a 1 ano. Este diferencial é então sujeito ao plano de cobertura vigente e calibrado numa base diária. São quantificados os respetivos PV01's na curva de taxa de juro nas diversas moedas. O modelo de cobertura implementado é o "*fair-value hedge*" e os instrumentos utilizados são *Interest Rate Swaps* e Futuros sobre Obrigações Públicas. Os desvios identificados pelo modelo são diretamente contabilizados na conta de *P&L*. Adicionalmente, o modelo monitoriza níveis de correlação entre as coberturas e os respetivos ativos subjacentes. Os níveis de adequação da cobertura da respetiva carteira são decididos pelo Conselho de Administração, tendencialmente variando entre 50% e 100%.

Para além das técnicas de mitigação de risco apresentadas anteriormente são adicionalmente considerados outros controlos na gestão diária que visam igualmente reduzir os riscos a que a instituição está sujeita. O quadro seguinte apresenta de forma resumida as principais técnicas de mitigação / redução para as diferentes tipologias de risco:

Riscos	Técnicas de mitigação / redução	Descrição
Mercado	<ul style="list-style-type: none"> • Testes de esforço; • Limites de Risco de Mercado; • Gestão ativa dos gregos da carteira de negociação (<i>delta hedging</i>). 	<ul style="list-style-type: none"> • Análise de testes de esforço com base em cenários históricos e hipotéticos; • Aprovação de limites de <i>VaR</i> e de exposições por contraparte; • A análise de sensibilidade para carteiras de produtos derivados é feita tendo por base o cálculo dos gregos. Os gregos visam quantificar o impacto num <i>portfolio</i> de derivados quando existem oscilações nalguma das variáveis de mercado, preço do ativo subjacente, volatilidade, taxas de juro, tempo até à maturidade.

Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • Política interna para padronização e automatização de processos; • Exercícios de <i>self-assessment</i>; • <i>Risk impact study</i> de novos produtos (incluído no <i>Product Approval</i>); • Relatórios de auditoria. 	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da probabilidade de ocorrência de falhas na análise prévia à aprovação de operações, no seu processamento ou liquidação. • Catalogação dos riscos dos processos; • Gestão e análise dos eventos de Risco Operacional, em articulação com todas as áreas do Banco; • Gestão, a nível agregado, de eventos de Risco Operacional através da aplicação <i>SAS OpRisk Monitor</i>; • Reconciliações de contas; • Exercícios periódicos de autoavaliação sobre cada um dos processos do BiG.
Compliance	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorização contínua da atividade da instituição; • Análise <i>ex-ante</i> de novos produtos e serviços; • Gestão de topo fortemente envolvida nas questões de <i>compliance</i>; • Análise e mensuração dos impactos, por produto, associados à implementação de novos regulamentos e normativos nacionais e internacionais; • Modelos de gestão de risco de <i>compliance</i>; 	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação do cumprimento do normativo interno e código de conduta; • Implementação de mecanismos de combate à fraude; • Implementação de mecanismos de reporte associados às diretrizes normativas impostas a nível nacional e internacional; • Análise do risco de Branqueamento de Capitais (BC) e Financiamento do Terrorismo (FT). A abordagem ao combate ao BC e FT baseada no risco (<i>Risk Based Approach</i>) é uma ferramenta de gestão essencial no desenvolvimento de sistemas e controlos efetivos e adequados nesta matéria. Esta abordagem tem como pressuposto um combate efetivo do BC e do FT, complementarmente a uma simples procura de conformidade normativa, procurando canalizar recursos para a análise de operações, jurisdições, contrapartes e clientes em função das vulnerabilidades e riscos inerentes, sem prejuízo do estrito cumprimento das obrigações legais.
Liquidez	<ul style="list-style-type: none"> • Políticas de liquidez 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorização de ativos livres de encargos;

	<p>conservadoras;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível de alavancagem reduzido e manutenção de um rácio de adequação de capital confortável; • Monitorização de rácios e indicadores de liquidez; • Limites no âmbito da Liquidez; 	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão diária de colateral e margens. • Controlo diário dos níveis de liquidez do Banco, como entradas e saídas de depósitos. • Mapas diários onde são feitos testes de esforço aos rácios de capital.
Crédito	<ul style="list-style-type: none"> • Medidas não estatísticas, tais como análises de cenários, testes de esforço e sensibilidade • Definição de linhas claras de responsabilidades e segregação de funções no processo de concessão de crédito; • Limites de risco de concentração; • Limites por contraparte, família, classe de ativos e carteira; • Análise qualitativa e procedimentos de controlo; 	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema Interno de Notação de Risco (<i>Risk Scoring</i>); • Limites de risco de crédito: estes limites são revistos periodicamente (semestralmente) e separados em grupos específicos, sendo os mesmos: <ul style="list-style-type: none"> - Soberanos - <i>Supra-National</i> - Empresas - Instituições Financeiras - Seguradoras - ABSs (<i>Asset Backed securities</i>) - ETFs (<i>exchange traded funds</i>) - Contrapartes com maior exposição • Para minorar o risco, o Banco tem associado às operações de crédito mitigantes, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> - Hipotecas Imobiliárias; - <i>Colateral Financeiro</i>: que pode tomar a forma de depósitos à ordem, prazo e/ou qualquer outro tipo de ativos financeiros; - <i>Colateral Físico</i>: bem a ser financiado (no caso de <i>leasing</i> e ALD: o automóvel); - <i>Garantias</i>: prestadas por outras instituições financeiras, entidades públicas, agências de crédito, corporativas e pessoais; - <i>Derivados</i>: utilizados para atenuar a exposição do Banco com contrapartes financeiras (Bancos, Corretoras e outros

		participantes de mercado).
Taxa de Juro	<ul style="list-style-type: none"> Recurso a instrumentos financeiros derivados resultante das análises de <i>bpv's</i>, duração e <i>Asset & Liabilities Management</i> (ALM) para cobertura do risco de taxa de juro, nomeadamente futuros de taxa de juro e <i>swaps</i> de taxa de juro. 	<ul style="list-style-type: none"> O BiG usa, como medida de risco de taxa de juro, os <i>bpv's</i> (<i>basis point value</i>). Este fator de risco representa a exposição por cada ponto base (0.01%) e permite calcular o impacto económico dos movimentos da <i>yield</i> na carteira de ativos de taxa de juro.
Taxa de câmbio	<ul style="list-style-type: none"> Limites reduzidos de exposição, sendo as exposições neste âmbito limitadas à cobertura de aplicações de clientes. 	<ul style="list-style-type: none"> Monitorização da volatilidade do mercado cambial; Análise da magnitude de impactos face a diferentes cenários de evolução de taxas de câmbio, nomeadamente com recurso a técnicas de <i>VaR</i> ou a simulações.

O Conselho de Administração considera que os processos de acompanhamento do capital e dos riscos são eficazes e adequados, tendo em consideração a dimensão, complexidade e modelo de negócio do mesmo. As políticas de gestão de risco adotadas pelo BiG pautam-se por uma postura conservadora, refletida nos elevados níveis de capital. O Grupo considera que as medidas de gestão de risco implementadas são adequadas face ao perfil e estratégia da instituição.

O Conselho de Administração considera a abordagem preventiva aos problemas como a melhor forma de evitar eventuais contingências. Por este motivo, as decisões de gestão e tomada de risco do BiG são conduzidas diariamente tendo como pressuposto que um evento de grande dimensão possa efetivamente ocorrer, devendo o Grupo estar preparado para o mesmo.

A identificação dos riscos é uma tarefa transversal a todos os colaboradores, sendo obrigação dos respetivos responsáveis dos diferentes departamentos fazer a validação da abrangência

dos riscos identificados, e classificá-los como riscos financeiros ou não financeiros. A monitorização também deverá estar a cargo de todos os colaboradores, e a respetiva comunicação deverá ser efetuada aos responsáveis das diferentes áreas de risco, aos responsáveis das funções de controlo interno do Grupo e aos membros do Conselho de Administração.

Após identificação dos riscos inerentes ao negócio do Grupo, o BiG está preparado para agir em qualquer circunstância, mesmo em cenários de crise, onde eventos anormais podem ocorrer.

Adicionalmente, o Órgão de Administração considera que o capital interno é confortável e adequado face ao perfil de risco do BiG nas condições atuais e tendo em consideração as perspetivas para o futuro próximo.

O Conselho de Administração do BiG considera que o Grupo tem uma gestão financeira saudável, como resultado dos seguintes conceitos básicos que orientam a forma como o negócio é gerido e que se destinam a garantir a integridade, transparência e independência da instituição numa base contínua (*going concern*):

- Diversificação de mercados de financiamento e manutenção de um perfil estrutural marcado por níveis de liquidez muito elevados a todo o momento;
- Manutenção de um nível reduzido de alavancagem e requisitos de capital bastante mais elevados relativamente aos níveis mínimos requeridos;
- Foco na construção de uma base estável de depósitos oriundos de clientes de retalho e uma oferta abrangente de soluções de poupança, plataformas de investimento e assessoria financeira;
- Análise diária de testes de esforço – que utilizam cenários altamente conservadores e que contemplam todas as exposições de risco do Grupo, bem como os seus rácios de capital e solvabilidade;
- Acompanhamento permanente da concentração e diversificação de risco;
- Transparência das contas e disciplina no processo de gestão de risco como elementos chave para o controlo efetivo do valor do Balanço, maximizando a eficiência operacional interna;

- Aquisição apenas de produtos e instrumentos financeiros que entendemos, sabemos analisar e avaliar o risco inerente, de forma a assegurar um alto nível de conforto quanto ao seu processamento, contabilização e controlo pelos Departamentos de Operações e Contabilidade;

Informação sobre os rácios e valores fundamentais que permitam uma visão abrangente da gestão do risco da instituição poderão ser consultados no Relatório e Contas de 2015.

A informação relativa ao sistema de governo do Grupo, nos termos do n.º 2 do art. 435.º do Regulamento, encontra-se divulgada no Relatório e Contas de 2015.

A informação requerida na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, é indicada na tabela abaixo.

Número de cargos exercidos pelos membros do órgão de administração:

Conselho de Administração	Sociedades Grupo BiG	Sociedades fora do Grupo BiG
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues	-	-
Nicholas Leo Racich	-	-
Mário João Abreu Galhardo Bolota	3	-
Paulo José Caramelo de Figueiredo	3	-
Ricardo Dias Carneiro e Gomes de Pinho	-	-

A política de recrutamento dos membros do órgão de administração e os respetivos conhecimentos, capacidades e competências técnicas efetivas bem como a política de diversificação em relação à seleção dos membros do órgão de administração constam das “Política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções relevantes”, disponível no documento Informação Complementar ao Relatório e Contas, anexo ao Relatório e Contas de 2015.

Relativamente à alínea d) do n.º 2 deste artigo, importa referir que a responsabilidade última na monitorização dos riscos é do Conselho de Administração, que delega alguma dessa responsabilidade no Comité de Todos os Riscos. Este Comité é um órgão multidisciplinar que reúne trimestralmente para debater assuntos relacionados com todos os tipos de risco a que o

Grupo está exposto. Fazem parte deste comité, para além dos responsáveis de cada uma das áreas de risco, membros do Conselho de Administração. Cada um dos membros deste comité é responsável pela monitorização, quantificação, reporte de cada um dos riscos e eventos que tenham ocorrido. As várias áreas de risco por sua vez têm contacto direto com as diferentes áreas do Grupo, no sentido de acompanhar de perto a atividade diária da Instituição.

O Conselho de Administração acredita que a boa governação começa com uma estrutura organizacional deliberadamente transparente e simples, com linhas de responsabilidade claramente definidas entre os vários órgãos, de forma transversal a todos os colaboradores.

Tendo em conta o perfil de risco do Grupo, as políticas prudentes de gestão e as normas prudenciais, os vários departamentos preparam numa base regular reportes de informação para o Conselho de Administração.

Desta forma numa base diária existe um fluxo de informação permanente dos principais indicadores de gestão / risco. Deste modo, de uma forma rápida e simples, os principais órgãos de gestão têm a responsabilidade de reportar os principais dados referentes a cada departamento.

Todo o *flow* de informação inerente a este processo tem subjacente acima de tudo as melhores práticas de gestão e transparência a nível de processos.

Para além dos mecanismos de reporte diários que são normalmente utilizados, existem também outros grupos de trabalho onde são discutidas as principais políticas de gestão, políticas de risco e políticas de investimento.

Fundos próprios (artigo 437º)

Os fundos próprios do Grupo são calculados com base no Regulamento 575/2013 (Regulamento) do Parlamento Europeu e do Conselho. Entre outros, este Regulamento introduziu novos requisitos em matéria de fundos próprios, com vista à melhoria da respetiva qualidade e ao cumprimento de níveis mínimos. Este quadro regulatório compreende um conjunto de disposições transitórias que permitem a aplicação faseada destes novos requisitos, sendo conferida às autoridades competentes dos Estados-Membros a possibilidade

para manter ou acelerar a implementação de alguns desses requisitos, tendo sido as decisões tomadas nesta matéria divulgadas no Aviso 6/2013 do Banco de Portugal.

A reconciliação entre o balanço que integra as demonstrações financeiras auditadas a 31 de dezembro de 2015, e os elementos constituintes dos fundos próprios pode ser analisada conforme se segue:

	Balanço consolidado 2015	Balanço para cálculo dos Fundos Próprios regulamentares
Activos intangíveis	2 628 396	(2 628 396)
Activo	2 628 396	(2 628 396)
Recursos de clientes*	885 485 867	(60 986)
Passivo	885 485 867	(60 986)
Capital	156 000 000	156 000 000
Prémios de emissão	1 362 281	1 362 281
Acções próprias	(2 326)	(2 326)
Reserva de justo valor	(48 229 428)	(2 921 367)
Outras reservas e resultados transitados	105 204 487	105 204 487
Resultado líquido do exercício	74 509 179	68 269 179
Dividendos antecipados	(12 479 792)	(12 479 792)
Capital	276 364 401	315 432 462
Passivo e Capital	1 161 850 268	315 371 476

* depósitos com taxa de juro acima da taxa de referência definida pelo Banco de Portugal determinados de acordo com a Instrução 28/2011.

Os fundos próprios são constituídos pelos fundos próprios de nível 1 (*Tier 1 Capital*) e pelos fundos próprios de nível 2 (*Tier 2 Capital*). Os principais elementos positivos constituintes dos fundos próprios de nível 1 são o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas, os resultados do exercício deduzidos de dividendos e os ganhos não realizados com ativos avaliados ao justo valor elegíveis. Concorrem para os fundos próprios de nível 1 como elementos negativos, as acções próprias, os ativos intangíveis, as perdas não realizadas com ativos avaliados ao justo valor elegíveis e os depósitos com taxa de juro acima da taxa de

referência definida pelo Banco de Portugal determinados de acordo com a Instrução 28/2011. Em 2015 o Grupo não detém fundos próprios de nível 2.

Capital

Em 31 de dezembro de 2015, o capital do Banco encontra-se representado por 156 000 000 ações, com valor nominal de 1 euro cada, integralmente subscrito e realizado.

Prémios de emissão

Em 31 de dezembro de 2015, os prémios de emissão no montante de 1 362 281 euros referem-se aos prémios pagos pelos acionistas nos aumentos de capital realizados.

Reserva legal

De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 25 de setembro, as Sociedades do Grupo devem destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Dividendos antecipados

O Conselho de Administração procedeu a um pagamento de dividendos parcial e antecipado, no valor de 0,08 euros por ação, em novembro de 2015, tendo por base os resultados certificados do período de 1 de janeiro de 2015 a 30 de setembro de 2015.

Reserva de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros disponíveis para venda deduzidos da imparidade reconhecida em resultados.

O montante dos fundos próprios para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 encontra-se detalhado como se segue:

	Montante à data de relato
<i>Fundos próprios principais de nível 1: instrumentos e reservas</i>	
Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	157 359 955
Resultados retidos	54 211 802
Outro rendimento integral acumulado e outras reservas	37 979 110
Fundos próprios principais de nível 1 antes dos ajustamentos regulamentares	249 550 867
<i>Fundos próprios principais de nível 1: ajustamentos regulamentares</i>	
Ativos intangíveis	(1 051 358)
Ajustamentos regulamentares relacionados com ganhos e perdas não realizados nos termos dos artigos 467º e 468º	65 881 594
Montante a deduzir aos fundos próprios principais de nível 1 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRF	(60 986)
Deduções aos FPA1 elegíveis que excedam os FPA1 da instituição	(1 577 037)
Total dos ajustamentos regulamentares aos fundos próprios principais de nível 1	63 192 213
<i>Fundos próprios principais de nível 1</i>	312 743 080
<i>Fundos próprios de nível 1</i>	312 743 080
<i>Fundos próprios totais</i>	312 743 080
<i>Ativos ponderados pelo risco</i>	943 214 939
<i>Rácios de fundos próprios</i>	
Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	33.2%
Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	33.2%
Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	33.2%

Requisitos de Fundos Próprios (artigo 438º)

O Grupo apresenta atualmente uma situação adequada em termos de níveis de capital e liquidez, não estando previstos processos de reestruturação ou desinvestimentos em linhas de negócio, filiais ou ativos. Ajustamentos ou atualizações às linhas de negócio centrais terão lugar no âmbito de uma gestão normal e sem afetar substancialmente as políticas seguidas em termos de liquidez e solvabilidade.

O BiG não prevê mudanças significativas na sua estratégia de utilização de capitais nem na estrutura de balanço. O Grupo manterá o foco no aumento da base de depósitos e na obtenção de financiamento pontual através de operações com colateral. Eventuais reforços da carteira de crédito dependerão da evolução das condições de mercado.

Em linha com os anos anteriores, o Grupo prevê manter no futuro próximo as políticas atuais de reduzida alavancagem e o seu modelo de negócio baseado em elevados níveis de capital e liquidez.

Tendo em conta o perfil estratégico, bem como o perfil de risco do Grupo, o BiG realiza anualmente o Processo de Autoavaliação de Adequação de Capital Interno (ICAAP). Neste exercício são calculados requisitos de capital para os riscos materialmente mais relevantes tendo sempre em conta as principais estratégias de Investimento delineadas pelo Órgão de Administração. Neste processo, o Grupo optou por calcular requisitos de capital para cobertura dos diferentes riscos utilizando modelos internos e modelos regulamentares consoante a tipologia do risco em questão. Para os Riscos de Pilar I foram utilizados os modelos regulamentares, Método Padrão (Mercado, Crédito e CVA - Ajuste do Valor de Crédito) e Método do Indicador Básico (Operacional). Foram ainda utilizados modelos internos no cálculo de requisitos de capital para o risco de taxa de juro da carteira bancária e para o risco de concentração por não estarem contemplados em sede de Pilar I.

O processo de quantificação e agregação dos riscos é o mais conservador, em linha com o atual perfil da instituição, porque considera a propriedade da independência (sem efeito de diversificação) e resulta na soma dos requisitos de capital para a cobertura dos diferentes riscos calculados através dos métodos indicados anteriormente.

Tendo por base a visão estratégica e as políticas de Investimento futuras e o Plano de Financiamento e Capital do Grupo são feitas projeções das principais rubricas do Balanço a pelo menos dois anos, nomeadamente: (i) Balanço, (ii) Demonstração de Resultados, (iii) Solvabilidade e outros indicadores. Ainda que no âmbito do Plano de Financiamento e Capital (PFC) sejam feitas projeções apenas para os riscos de Pilar I, no exercício do ICAAP é feito também um exercício prospetivo considerando também os riscos de Pilar II. Neste último exercício tem-se por base as análises / projeções já realizadas para os níveis de capital e rácios de solvabilidade do PFC e os requisitos de capital calculados em sede de Pilar II.

Na projeção dos requisitos de capital de Pilar II, utilizámos a seguinte metodologia:

- i. Tomando como base 2015, especificamente os requisitos de capital efetivamente calculados, determinámos o rácio correspondente ao acréscimo de requisitos de capital de Pilar I para Pilar II;
- ii. De seguida, aplicámos este rácio aos requisitos de capital de Pilar I estimados para os anos seguintes, de acordo com as projeções do Grupo no PFC;
- iii. Desta forma, obtivemos uma estimativa dos requisitos necessários em sede de Pilar II, assumindo como pressupostos de cálculo (a) a correlação existente entre os riscos de taxa de juro e de concentração com o risco de crédito e (b) o consequente acréscimo de requisitos que decorre do crescimento estimado da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda e consequentemente, dos potenciais requisitos de risco de crédito.

Os montantes de requisitos de capital em sede de ICAAP correspondem desta forma à nossa melhor estimativa, de acordo com a informação disponível e com as projeções estimadas pelo Grupo de crescimento do seu Balanço.

Como mecanismo de acompanhamento do capital e da sensibilidade deste aos vários riscos a que o Grupo está sujeito, e tendo em vista a tomada de decisão em Investimentos Futuros, o Grupo efetua testes de esforço às diferentes carteiras, analisando-os conjuntamente com as medidas de *VaR*, ferramenta essencial para a gestão de riscos. Na utilização de testes de esforço, o Grupo procura estimar as perdas potenciais associadas a um determinado instrumento ou carteira, em diferentes cenários. O Grupo realiza (i) testes de esforço aos rácios de solvabilidade numa base diária (ii) testes de esforço de liquidez e correlação numa base mínima semestral onde são utilizados cenários extremos baseados em pressupostos não

históricos, iii) testes de esforço históricos numa base diária e iv) testes de esforço *Armageddon*, também numa base diária.

Durante o ano de 2015 foi realizado diariamente um teste de esforço *Armageddon* que tem por objetivo medir o impacto teórico no modelo de negócio do Grupo e a sua resiliência a eventos extremos. Este teste incide apenas em títulos da carteira de crédito (obrigações), que representa a maior parte dos ativos do balanço. O resultado deste exercício visa determinar o valor da perda em situações adversas de mercado. São admitidos vários pressupostos para os diferentes *inputs*, alguns dos quais recaem sobre choques nas *yields* de mercado e choques nos *Asset Swap Spread*.

Montante das posições ponderadas pelo risco

O Grupo, para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, aplica o Método Padrão previsto no artigo 107.º do Regulamento 575/2013. Neste método as exposições são classificadas de acordo com a contraparte por classes de risco, sendo objeto de correção de valor por imparidade e tendo em conta as garantias e as cauções que lhe estão associadas, por fim as posições em risco são objeto de ponderação de acordo com a respetiva classe.

Em 31 de dezembro de 2015 o montante das posições ponderadas pelo risco pode ser analisado abaixo:

8% dos montantes das posições ponderadas pelo risco	
Administrações centrais ou bancos centrais	8 037 016
Entidades do sector público	1 004
Instituições	1 087 496
Empresas	24 743 308
Carteira de retalho	767 009
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	184 895
Situação de incumprimento	22 586
Ações	2 660 254
Outros elementos	1 499 822
Posições de titularização	25 613 320
Total	64 616 710

Requisitos de Fundos Próprios para risco de mercado

O Grupo utiliza o Método Padrão para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura dos riscos de posição e cambial, conforme estabelecido no Regulamento 575/2013.

Posições em risco relacionadas com risco de posição, cambial e de mercadorias		Requisitos de fundos próprios
Risco de Posição		
Instrumentos de dívida	6 676 685	534 135
Instrumentos de capital	21 037 041	1 682 963
Risco cambial	11 175 338	894 027
Total	38 889 064	3 111 125

Requisitos de Fundos Próprios para risco operacional

O Grupo utiliza o Método do Indicador Básico, de acordo com o Regulamento 575/2013, para cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional.

No âmbito do Método do Indicador Básico, o requisito de fundos próprios relativamente ao risco operacional é igual a 15% da média a três anos do indicador relevante, tal como previsto no artigo 316.º do Regulamento. As rubricas consideradas para o cálculo do indicador relevante são:

- Receitas de juros e proveitos equiparados
- Encargos com juros e custos equiparados
- Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo
- Comissões recebidas
- Comissões pagas
- Resultado proveniente de operações financeiras
- Outros proveitos de exploração

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional são detalhados conforme se segue:

	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios
	2015	2014	2013	
Método do Indicador Básico	77 407 073	10 066 221	54 444 754	7 095 902

Posições em risco de crédito de contraparte (artigo 439º)

A Gestão do risco de crédito de contraparte é um processo integrado quer ao nível das transações quer ao nível de *portfolios*.

Ao nível das transações: Todas as transações efetuadas necessitam de aprovação de pelo menos dois representantes com autoridade de crédito concedida pelo Conselho de Administração e pelos membros seniores do comité de risco de crédito.

Ao nível dos portfolios: Todas as exposições são geridas de forma a minimizar concentrações excessivas de risco relativamente às diferentes contrapartes.

O risco de crédito de contraparte é gerido de forma a alcançar um desempenho sustentável da instituição dentro dos parâmetros aceitáveis de risco estabelecidos pelo Conselho de Administração. Este objetivo é alcançado através de uma combinação de políticas, sistemas e controlos, sempre sustentados por decisões comerciais ponderadas e cautelosas.

Como política, procuramos quantificar o potencial das perdas de forma a realizar uma estimativa razoável das mesmas balizando as exposições por norma estabelecendo limites de investimento por contraparte, família de contrapartes, sector, geografia e classe de ativos.

Os limites de risco de crédito de contraparte são aprovados regularmente pelo Conselho de Administração, especificando as exposições autorizadas por contraparte, e monitorizados por funções independentes de forma a garantir o cumprimento dos mesmos.

Nas técnicas de redução do Risco de Crédito de Contraparte o Grupo tem como política a celebração de acordos *ISDA Master Agreement* e respetivos *Credit Support Annex* e contractos de penhor, que preveem a aceitação de colaterais líquidos, designadamente numerário.

O Grupo quantifica o risco de crédito de contraparte nas operações com instrumentos financeiros derivados com base no método de avaliação ao preço de mercado (*mark-to-market*), conforme definido no artigo 274.º do Regulamento 575/2013. Ao valor de mercado da operação, quando positivo, é somado o seu valor potencial futuro, que resulta da multiplicação do nocional por um fator prudencial em função do tipo de contracto e do seu vencimento residual.

	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito	Valor da posição em risco ajustado	Montante da posição ponderada pelo risco
Instrumentos derivados				
Instituições	2 565 544	-	2 565 544	518 581
Empresas	813 812	308 213	505 599	505 599
Retalho	3 581 514	3 577 264	4 250	3 188

Ajustamentos para risco de crédito (artigo 442º)

Crédito vencido

Os valores em dívida, que permaneçam por liquidar por um período igual ou superior a 30 dias são considerados crédito vencido. Os descobertos em conta corrente não contratualizados, deverão ser considerados como vencidos decorridos 30 dias após o seu início.

Imparidade de crédito a clientes

O Grupo avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, se verifique uma redução do montante da perda estimada.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando exista evidência objetiva que indique que um ou mais eventos que ocorreram após o

seu reconhecimento inicial, tenham um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos.

Inicialmente, o Grupo avalia se existe individualmente para cada crédito evidência objetiva de imparidade. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade numa base individual, o Grupo utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados e considera, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a viabilidade económico-financeira do negócio ou atividade profissional do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a existência de credores privilegiados;
- o endividamento do cliente com o sector financeiro;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflete os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

Quando para determinado crédito, não existe evidência objetiva de imparidade numa óptica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de crédito semelhantes (carteira de crédito), o qual é avaliado coletivamente. Os créditos que são avaliados individualmente e para os quais é identificada uma perda por imparidade não são incluídos na avaliação coletiva. Dentro desta análise coletiva, quando algum crédito se distingue, nomeadamente via montante ou tipo de colateral, é feita uma análise individual mais detalhada, não necessariamente para aferir a existência de imparidade de crédito mas para avaliar a qualidade do colateral. Caso seja identificada uma perda de imparidade numa base individual, o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do contrato.

Quando o Banco considera que determinado crédito é incobrável havendo sido reconhecida uma perda por imparidade de 100%, este é abatido ao ativo. Recuperações subsequentes de créditos anteriormente abatidos ao ativo são reconhecidos em resultados pela diminuição do montante das perdas por imparidade do período.

Imparidade de outros ativos financeiros

O Grupo avalia regularmente se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta sinais de imparidade. Para os ativos financeiros que apresentam sinais de imparidade, é determinado o respetivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorram após o seu reconhecimento inicial, tais como (i) para as ações e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado abaixo do custo de aquisição, e (ii) para títulos de dívida, quando esse evento tenha um impacto negativo no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

As perdas por imparidade dos investimentos detidos até à maturidade correspondem à diferença entre o valor contabilístico do ativo e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação), descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro. Estes ativos são apresentados no balanço líquidos de imparidade. No caso de se tratar de um ativo com taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da perda por imparidade é a taxa de juro efetiva atual, determinada com base nas regras de cada contrato. Caso num período subsequente o montante da perda por imparidade diminua, e essa diminuição estiver objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Quando existe evidência de imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da

perda por imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição, exceto no que se refere a ações ou outros instrumentos de capital, em que este critério não se aplica e o aumento de justo valor é reconhecido em Reservas.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 o total das posições em risco originais, após compensação contabilística é desagregado pelas classes de risco conforme se segue:

Classes de Risco	Posição em risco original, após compensação contabilística	Posição em risco original (média ao longo do período)
Administrações centrais ou bancos centrais	680 616 702	872 007 054
Governos regionais ou autoridades locais	32 347 850	32 860 564
Entidades do sector público	12 546	138 537
Bancos multilaterais de desenvolvimento	979 579	1 431 972
Instituições	53 894 202	120 111 898
Empresas	326 022 937	247 771 687
Carteira de retalho	19 969 945	19 872 102
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	6 603 379	6 516 816
Situação de incumprimento	199 243	167 935
Ações	33 253 172	25 130 104
Outros elementos	19 917 711	24 935 249
Posições de titularização	351 777 637	295 647 551
Total	1 525 594 903	1 646 591 469

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 a distribuição geográfica das posições em risco é desagregada pelas classes de risco conforme se segue:

Classes de Risco	Portugal	Espanha	Irlanda	Itália	Outros
Administrações centrais ou bancos centrais	11.4%	17.3%		13.3%	2.7%
Governos regionais ou autoridades locais		2.1%			
Entidades do sector público					
Bancos multilaterais de desenvolvimento					0.1%
Instituições	0.5%			0.3%	2.8%
Empresas	7.0%	0.3%		0.3%	13.8%
Carteira de retalho	1.3%				
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	0.4%				
Situação de incumprimento					
Ações	0.2%				2.0%
Outros elementos	1.3%				
Posições de titularização	2.3%	1.2%	19.6%		
% do total da posição em risco original	24.4%	20.9%	19.6%	13.9%	21.3%

A repartição por sectores de atividade para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 encontra-se apresentada conforme se segue:

Classes de Risco	Sector Público	Atividades Financeiras	Industria	Particulares	Outros
Administrações centrais ou bancos centrais	44.6%				
Governos regionais ou autoridades locais	2.1%				
Entidades do sector público					
Bancos multilaterais de desenvolvimento		0.1%			
Instituições		3.5%			
Empresas		6.1%	5.0%		10.4%
Carteira de retalho				1.2%	0.1%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis				0.4%	
Situação de incumprimento					
Ações		2.1%	0.1%		
Outros elementos					1.3%
Posições de titularização		23.1%			
% do total da posição em risco original	46.7%	34.8%	5.1%	1.6%	11.8%

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 o prazo de vencimento residual (VR) é desagregado pelas diversas classes de ativos conforme se segue:

Classes de Risco	VR < 1 ano	1 ano < VR < 5 anos	5 anos < VR < 10 anos	VR > 10 anos
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	4.3%	0.1%	7.6%	32.7%
Governos regionais ou autoridades locais		1.1%	0.8%	0.2%
Entidades do sector público				
Bancos multilaterais de desenvolvimento		0.1%		
Instituições	3.5%			
Empresas	0.6%	5.2%	12.7%	2.9%
Carteira de retalho	1.1%	0.2%		
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis				0.4%
Situação de incumprimento				
Acções	2.2%			
Outros elementos	1.3%			
Posições de titularização			1.6%	21.4%
em % do total da posição em risco original	13.0%	6.7%	22.7%	57.6%

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 as posições objeto de imparidade e as posições em risco vencidas podem ser analisadas conforme segue:

	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco objeto de imparidade	Ajustamentos para risco específico
Decomposição pelos principais Sectores Económicos:			
Atividades financeiras	2 033	4 108 742	1 352 871
Indústria	74 587		1 460
Particulares	124 939		66 236
Outros	207 094		140 055
Decomposição pelas principais Zonas Geográficas:			
Portugal	319 262	4 108 742	1 551 752
Espanha	4		
Irlanda	167		
Itália	44		
Outros	89 176		8 870

O movimento nos ajustamentos para risco específico, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, pode ser analisado conforme se segue:

	<u>Saldo inicial</u>	<u>Dotações</u>	<u>Utilizações</u>	<u>Anulações</u>	<u>Saldo final</u>
	<u>01.01.2015</u>				<u>31.12.2015</u>
Ajustamentos para risco específico	3 194 827	1 397 103	3 010 144	21 164	1 560 622

Ativos livres de encargos (artigo 443º)

Em 31 de dezembro de 2015, a oneração dos ativos pode ser analisada conforme se segue:

	<u>Quantia escriturada dos ativos onerados</u>	<u>Justo valor dos ativos onerados</u>	<u>Quantia escriturada dos ativos não onerados</u>	<u>Justo valor dos ativos não onerados</u>
Instrumentos de capital próprio	-	-	43 206 193	43 206 193
Títulos de dívida	320 820 960	320 520 581	1 004 476 651	987 718 755
Outros ativos	500 000	-	173 059 615	-
	<u>321 320 960</u>		<u>1 220 742 459</u>	

A esta data o montante dos passivos associados a ativos onerados era de 246 353 570 euros.

Recurso às ECAI (artigo 444º)

O Grupo, para o cálculo dos montantes dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito, aplica o Método Padrão previsto no artigo 107.º do Regulamento 575/2013. Neste método as exposições são classificadas de acordo com a contraparte por classes de risco, sendo objeto de correção de valor por imparidade e tendo em conta as garantias e as cauções que lhe estão associadas, por fim as posições em risco são objeto de ponderação de acordo com a respetiva classe.

As notações externas (*ratings*) utilizadas pelo Grupo para a classificação dos seus ativos, e consequentemente para obtenção dos respetivos ponderadores de risco, seguem as diretrizes traçadas no artigo 138.º do Regulamento 575/2013. Estas notações externas provêm das

agências de notação *Standard & Poor's Ratings Services*, *Moody's Investors Service* e *Fitch Ratings*. Quando estiver disponível mais do que um *rating*, será considerado o segundo melhor para efeitos de cálculo do ponderador de risco. Não existindo qualquer *rating* externo atribuível, é utilizado o ponderador de risco indicado pelo Regulamento, em função da respetiva classe de risco.

Quando existir uma avaliação de crédito relativamente a uma determinada emissão ou linha de crédito, em que se insere a posição em risco, essa avaliação é utilizada para determinar o ponderador de risco aplicável. Caso não exista será usada uma avaliação de crédito geral sobre o emitente, conforme estipulado no artigo 139.º do Regulamento.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o valor das posições em risco, e os valores das posições em risco após redução do risco de crédito pode ser analisado conforme segue:

	Ponderadores de risco								TOTAL	
	0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%		350%
1. Posição em risco original por classe de risco										
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	564 451 723			31 404 557		84 760 423				680 616 702
Governos regionais ou autoridades locais	32 347 850									32 347 850
Entidades do sector público						12 546				12 546
Bancos multilaterais de desenvolvimento	979 579									979 579
Instituições		50 364 228		18 241		3 511 734				53 894 202
Empresas		3 816 245		25 606 865		296 601 626				326 024 737
Carteira de retalho					19 997 023					19 997 023
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis			6 633 379							6 633 379
Situação de incumprimento						240 186	168 468			408 653
Ações						34 604 383				34 604 383
Outros elementos	1 699 899					18 165 619		353 308		20 218 826
Posições de titularização		16 769 107		200 136 280		102 123 334			32 748 917	351 777 637
2. Posição em risco após redução do risco de crédito por classe de risco										
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	564 451 723			31 404 557		84 760 423				680 616 702
Governos regionais ou autoridades locais	32 347 850									32 347 850
Entidades do sector público						12 546				12 546
Bancos multilaterais de desenvolvimento	979 579									979 579
Instituições		50 364 228		18 241		3 511 734				53 894 202
Empresas		3 816 245		25 606 865		296 599 826				326 022 937
Carteira de retalho					19 969 945					19 969 945
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis			6 603 379							6 603 379
Situação de incumprimento						33 073	166 170			199 243
Ações						33 253 172				33 253 172
Outros elementos	1 699 899					17 864 504		353 308		19 917 711
Posições de titularização		16 769 107		200 136 280		102 123 334			32 748 917	351 777 637

Posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação (artigo 447º)

O Grupo efetua investimentos em ações de acordo com a estratégia de investimento em cada momento.

As ações da carteira bancária são registadas ao justo valor sendo as respetivas variações reconhecidas em reservas, até que as mesmas sejam alienadas ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado em reservas é transferido para resultados. O justo valor dos ativos cotados é calculado com base no seu preço de compra cotado em mercado regulado. Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando um modelo de valorização que tem por base um conjunto de *providers* que apresentam cotações que o Grupo considera representativos do justo valor. Quando não é possível mensurar com fiabilidade o justo valor são registados ao custo de aquisição líquido de perdas por imparidade.

Informação adicional sobre as ações da carteira bancária, poderá ser consultada no Relatório e Contas de 2015.

Exposições ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação (artigo 448º)

Define-se risco de taxa de juro como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de (i) desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, (ii) ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos ou (iii) existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

O Grupo usa, entre outras medidas de risco de taxa de juro, os *bpv's* (*basis point value*). Este fator de risco representa a exposição por cada ponto base (0,01%) e permite calcular o impacto económico dos movimentos da *yield* na carteira de ativos de taxa de juro.

Este é o método mais convencional, pois permite estimar os ganhos e as perdas teóricas de uma carteira por maturidade residual tendo por base diferentes variações da curva de taxa de juro.

Esta análise considera o valor total dos ativos e passivos da carteira bancária, suscetíveis ao risco de taxa de juro, por maturidades, não sendo incluídas as posições da carteira de negociação.

O Grupo analisa a exposição ao risco de taxa de juro tendo em conta diferentes bandas temporais baseando-se na data de refixação da taxa dos ativos e passivos. Uma vez apurada a exposição da Carteira Bancária por banda temporal, calcula-se a exposição líquida para cada uma das maturidades consideradas (diferença entre ativos e passivos). Para cada uma destas maturidades é então estimada a sensibilidade ao risco de taxa de juro, calculando-se os *basis points values*.

Uma vez realizada esta análise torna-se então possível realizar testes de esforço aplicando deslocamentos paralelos na curva de rendimentos, ou aplicando choques com inclinação ao longo da curva de rendimentos. O Grupo utiliza como cenário de *stress testing* um choque correspondente a uma deslocação paralela de 200 p.b. na curva de rendimentos, de acordo com a instrução nº 19/2005 do Banco de Portugal.

A análise ao risco de taxa de juro não considera o acionamento de cláusulas de reembolso antecipado de empréstimos, por não serem materialmente relevantes. Relativamente aos depósitos à ordem (com ou sem remuneração) são classificados no prazo à vista.

Os ativos que produzem maior impacto na análise do Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária são as obrigações de taxa fixa, que representam mais de 67% dos ativos em carteira.

De acordo com a metodologia descrita na instrução nº 19/2005 do Banco de Portugal, o impacto nos fundos próprios decorrente de um choque de 200 p.b. na curva de taxa de juro é de 15.5%, valor dentro dos limites definidos pelo Banco de Portugal, conforme pode ser analisado abaixo:

Impacto		31-12-2015	
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro	Valor	+ ¹	(48 540 144)
		- ²	48 540 144
% da Situação Líquida		+ ¹	-15.5%
		- ²	15.5%

¹ "+" = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente

² "-" = Choque na taxa de juro, no sentido descendente

Risco associado a posições de titularização (artigo 449º)

O Grupo detém obrigações titularizadas na sua carteira de crédito, e usa o Método Padrão para cálculo dos requisitos de capital. O montante ponderado pelo risco de um investimento numa operação de titularização objeto de notação, calcula-se através da multiplicação do valor da posição pelo coeficiente de ponderação, sendo este estabelecido em função da classificação de risco atribuída pelas agências de notação externa elegíveis, nos termos artigo 138.º do Regulamento 575/2013.

As notações externas (*ratings*) utilizadas pelo Grupo para a classificação dos seus ativos, provêm das agências de notação *Standard & Poor's Ratings Services*, *Moody's Investors Service* e *Fitch Ratings*.

O Grupo adquiriu posições de titularização em mercado secundário, com o objetivo de obtenção de rendimentos periódicos/margem financeira, estas posições têm o maior grau de senioridade, os ativos subjacentes são essencialmente créditos à habitação que têm como garantia a primeira hipoteca sobre imóveis residenciais. Os relatórios divulgados (*Investor*

reports) para cada uma das emissões, os relatórios das ECAI para cada título e para o mercado em geral, assim como a informação geral divulgada sobre as contrapartes envolvidas na titularização (*Servicer, Swap Counterparty* entre outros) são acompanhados, com base na informação daí obtida efetuam-se análises aos títulos em carteira, sob diferentes cenários. O Grupo não participou na emissão de operações de titularização.

Política de remuneração (artigo 450º)

A informação requerida nos termos deste artigo encontra-se disponível no Relatório e Contas de 2015 e na Informação Complementar ao Relatório e Contas, disponível no site do Banco. Adicionalmente importa referir que durante o ano de 2015 foram realizadas 2 reuniões pela Comissão de Remunerações do Banco.

As informações sobre a relação entre a remuneração e o desempenho encontram-se descritas nas Políticas de Remunerações, disponíveis no site do Banco, assim como as características estruturais mais importantes do sistema de remuneração.

Rácios entre remunerações fixas e variáveis:

A Assembleia Geral Anual do Banco de Investimento Global, S.A. realizada em 21 de Abril de 2016, nos termos previstos no artigo 94º, nº 1, alínea g), da Diretiva 2013/36/UE, aprovou para um total de 15 colaboradores, enquadrados nos termos do n.º 2 do artigo 115.º -C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e incluindo os membros do órgão de administração do Banco, uma componente variável da remuneração que pode variar entre 0 e 1,99 do valor da componente da remuneração fixa desses mesmos colaboradores. Para os restantes trabalhadores, a componente variável não pode exceder 100% da componente fixa da remuneração total para cada indivíduo.

As informações sobre os critérios de desempenho nos quais se baseiam os direitos a ações, opções ou as componentes variáveis da remuneração, estão descritas nas Políticas de Remunerações, bem como os principais parâmetros e fundamentos dos sistemas de prémios anuais e de outros benefícios não pecuniários.

Os dados quantitativos agregados sobre as remunerações da direção de topo e membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco do Grupo, encontram-se disponíveis no anexo V da informação complementar ao Relatório e Contas, disponível no site do Banco. Em relação ao número de beneficiários a divisão é a seguinte:

Responsáveis pela assunção de riscos	5
Responsáveis por funções de controlo	3
Direção de topo	9

O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a um milhão de Euros, encontra-se disponível no Anexo II da informação complementar ao Relatório e Contas, disponível no site do Banco.

Utilização de técnicas de redução de risco (artigo 453º)

As técnicas de redução de risco de crédito utilizadas pelo Grupo visam mitigar a exposição a este risco, designadamente através de garantias reais (numerário, instrumentos financeiros, imóveis ou outros ativos) e em casos excecionais garantias pessoais (comprometimento perante o Grupo do cumprimento de responsabilidades). Apesar de algumas das garantias referidas não serem elegíveis como mitigantes de risco, de acordo com o Regulamento 575/2013, reduzem efetivamente o risco de crédito a que o Grupo está sujeito.

Abaixo detalham-se as medidas que o Grupo toma de forma a mitigar a exposição ao risco de crédito:

- Hipotecas imobiliárias;
- Colateral financeiro: que pode tomar a forma de numerário, ou qualquer outro tipo de ativos financeiros sendo que, para serem aceites como garantia de risco de crédito quaisquer ativos financeiros têm de ser considerados elegíveis para colateral. Esta lista de ativos elegíveis é revista periodicamente;
- Colateral Físico: bem a ser financiado – no caso do Aluguer Financeiro ou *Leasing* o automóvel e/ou equipamento;

- Garantias prestadas por outras instituições financeiras, entidades públicas, corporativas ou pessoais, desde que cumpram os requisitos de idoneidade ou liquidez, conforme aplicável, estabelecidos pelo Conselho de Administração;

No cálculo dos requisitos de fundos próprios são usados os instrumentos previstos na Secção 2 do Capítulo 4 do Título 2 da Parte 3 do Regulamento, nomeadamente os depósitos em numerário e as cauções imobiliárias. Estas últimas, pela sua natureza, não são reconhecidas como técnicas de redução do risco de crédito, mas como critério para a atribuição dos ponderadores relevantes para o cálculo dos requisitos de fundos próprios.

Adicionalmente, importa ainda referir que, na análise de investimentos em instrumentos financeiros, é considerado como elemento de mitigação de risco a existência de eventuais garantias prestadas por Instituições ou Administrações Centrais sobre as respetivas emissões. Relativamente às operações envolvendo instrumentos financeiros derivados, o Grupo recorre a acordos *standard*¹ como forma de mitigação do risco de crédito inerente, estabelecendo as relações contratuais com clientes através da assinatura de contratos quadro em que as obrigações ficam claramente definidas.

A monitorização das garantias reais constituídas por instrumentos financeiros e depósitos é realizada numa base diária, permitindo um acompanhamento constante da evolução do seu valor ao longo do tempo. Atendendo à atual carteira de crédito do Grupo, este é o principal tipo de garantias, motivo pelo qual o Grupo tem dedicado, ao longo do tempo, especial atenção e recursos ao desenvolvimento de processos de avaliação, gestão e controlo eficazes.

Relativamente às restantes garantias reais, designadamente as cauções imobiliárias, é realizada uma análise casuística periódica no que concerne ao seu valor e validade em termos de garantia de capital. O Grupo considera este procedimento adequado face ao reduzido número de cauções desta natureza e ao grau de conhecimento dos processos que tal dimensão da carteira permite.

¹ ISDA – CSA's e contratos quadro de operações financeiras